



Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA

EXERCICIO 2024



171875582024

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000752/2024 - Interno

Data e Hora de Abertura

03/06/2024 13:51:39

INTERESSADO

VEREADORA CAMILA APARECID RODRIGUES P. FIGUEIREDO

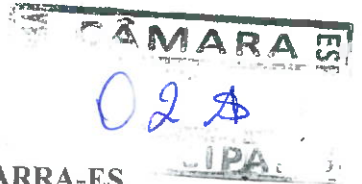
Detalhamento

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 020/2024

INSTITUI O PROGRAMA "PRAIA PARA TODOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, VISANDO GARANTIR E FACILITAR A ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



PROJETO DE LEI Nº 020/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº 752/2024

Em, 03/06/2024

AS. Ribeiro
Responsável

**INSTITUI O PROGRAMA “PRAIA PARA TODOS” NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA –
ES, VISANDO GARANTIR E FACILITAR A
ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
FÍSICA NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO**

Art. 1º – Fica instituído o “Programa Praia para Todos”, visando a criar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência de locomoção nas praias de Conceição da Barra – ES.

Art. 2º – São objetivos deste programa:

- I – Promoção de ampla acessibilidade do cadeirante à areia da praia por meio do incentivo à implantação de rampas de acesso para cadeiras de rodas;
- II – Incentivo e promoção da implantação de esteiras para cadeiras de rodas que ofereçam acesso firme e estável sobre a faixa de areia até o mar.
- III – Viabilidade para implantação de rampas de acesso entre a faixa de areia e o mar, compostos por corrimão de apoio e limitador para possibilitar ao cadeirante o banho;
- IV – A disponibilização de cadeiras de rodas especiais (cadeira anfíbia) para circulação na faixa de areia de maneira gratuita;
- V – Afixação de placas sinalizadoras referente ao programa.

Art. 3º – Fará parte também do referido programa a disponibilização de profissionais para o auxílio aos usuários bem como garantir a segurança no uso dos equipamentos descritos no artigo anterior.

Art. 4º – A demarcação de vagas de estacionamento para cadeirantes nas praias deverá levar em consideração os pontos adaptados aos cadeirantes.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
VEREADORA (AGIR)

Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01– Centro – CEP. 29960-000 – Conceição da Barra – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as), e Senhor Prefeito, o objetivo desse Projeto de Lei, é instituir o “Programa Praia para Todos”, visando a criar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência de locomoção nas praias de Conceição da Barra – ES.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo menos 45 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência. Este número representa cerca de 20% de toda a nossa população.

Ao longo dos anos, muitos foram os avanços e direitos a fim de proporcionar maior bem-estar das pessoas portadoras de deficiência, tais como calçadas acessíveis em vias públicas, reformulação em projetos para a construção civil e entrada acessível nos meios de transportes.

Embora estas mudanças já sejam realidades em nosso cotidiano, as pessoas com deficiência, em especial as portadoras de deficiência motoras, ainda esbarram em limitações decorrentes do pouco acesso a áreas de lazer, em especial as de lazer público, como praias. Muitos dos portadores veem impedidos de poder se banhar em nossas praias em decorrência da falta de estruturas.

Analisando em detalhes, as limitações encontram-se nos mínimos detalhes: ingressar na areia fofa impede a circulação de cadeiras de rodas, problema este facilmente sanado com a implantação de esteiras; o acesso à areia, também, muitas vezes impescinde de rampas em virtude do declive, comum nessas regiões, o que não se verifica em todas as áreas litorâneas.

A presente proposição visa criar o programa “Praia para Todos”, com o objetivo de fomentar a implantação de estruturas que possibilitem ao cadeirante não só circular nas faixas de areia, mas também se banhar no nosso mar.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação desta propositura que apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo

CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei o Projeto de Lei nº 020/2024 de autoria da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo Contendo 02 (duas) laudas, protocolado sob o nº **0752/2024**.

Conceição da Barra-ES, 03 de junho de 2024.


Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos à Secretaria Legislativa desta Casa de Leis

Conceição da Barra-ES, 03 de junho de 2024.


Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista